



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO
NO DIA 14 DE MARÇO DE 2014**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio Santos e Guilherme Silva Ferreira. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício nº TRT/SCR/010/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício nº TRT/SCR/009/2013). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara de Ji-Paraná e Diretor do Fórum, RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA e pelos demais servidores do Fórum. Ausentes os servidores Maria da Conceição Tomaz Sidrim recentemente aposentada e Celso de Melo Xavier em gozo de licença médica. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais se fez os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Monte Castelo, nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os municípios de Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O Fórum do Trabalho de Ji-Paraná/RO, apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Tomada de Reclamações, Protocolo e Distribuição de Feitos de 1ª Instância, Seção de Cálculos, todos funcionando no mesmo prédio.

4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO.

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/12, e alterações posteriores, a estrutura organizacional do Fórum do Trabalho de Ji-Paraná/RO, passou a figurar da seguinte forma:

JPA



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM	
Adeval Lira Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade: Segurança
Edvagner da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade: Segurança
TOMADA DE RECLAMAÇÕES	
Paulo Rocha Gomes Guerra	Técnico Judiciário – TRT 24ª Região – Chefe da Seção - FC-5
PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Raimundo Sueldo da Costa	Analista Judiciário - Área Administrativa, Chefe da Seção - FC-5
Celso de Melo Xavier	Técnico Judiciário
SEÇÃO DE CÁLCULOS	
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário - Chefe da Seção - FC-5
Antônio Ferreira da Silva Vilela	Técnico Judiciário, Calculista - FC-4
GENERAL DE MANDADOS	
Carmelinda Ramos de Farias	Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
Gláucia Santos Santana	Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
Madizon Muniz de Minas	Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
Priscila Lilian Fabretti Maciel	Analista Judiciário – Área Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal

Atualmente a unidade conta com 12 servidores, dentre os quais 4 oficiais de justiça. Diante desse contexto, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e, ainda, do Escritório Corporativo, em virtude do convênio firmado com a OAB/RO, algumas atividades



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

desenvolvidas nos respectivos setores/seções do Fórum ou parte deles foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação, uma vez que a lotação atual tem se mostrado suficiente para atender às necessidades do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná. Com base nos registros eletrônicos das frequências apurou-se as horas excedentes mensais realizadas pelos servidores no período correccionado:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO CORREICIONADO

SERVIDOR	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Total
Adeval Lira Lopes	04:27:00	12:04:00	19:09:00	09:25:00	16:29:00	02:49:00	64:23:00
Antonio Ferreira da Silva Vieira	00:35:00	03:43:00	02:09:00	02:44:00	01:22:00	09:17:00	19:50:00
Celso de Melo Xavier	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Edvagner da Silva	14:31:00	08:12:00	24:10:00	32:28:00	10:45:00	32:26:00	122:32:00
Luz Antonio da Conceicao	23:27:00	03:36:00	02:56:00	01:58:00	00:52:00	02:30:00	35:19:00
Maria da Conceicao Tomaz Sidrim	21:38:00	25:15:00	17:02:00	31:58:00	28:06:00	00:00:00	123:59:00
Paulo Rocha Gomes Guerra	25:48:00	27:34:00	31:12:00	09:46:00	00:00:00	56:15:00	150:35:00
Raimundo Sueldo da Costa	06:26:00	18:32:00	07:40:00	16:23:00	05:52:00	02:58:00	57:51:00
Soma	96:52:00	98:56:00	104:18:00	104:42:00	63:26:00	106:15:00	574:29:00

Apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, verifica-se do quadro demonstrativo acima que alguns servidores laboraram horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou o Diretor do Fórum, juntamente com



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

todos seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

5. REGISTROS GERAIS.

Inicialmente, importante registrar que o Processo Judicial Eletrônico foi implantado nas Varas do Trabalho de Ji-Paraná no dia 18/11/2013. Assim, aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam à estrutura do Fórum Trabalhista, observou-se os seguintes dados:

5.1. No período de 15/03/2013 a 26/02/2014, foram efetuados 850 encaminhamentos para o Escritório Corporativo da OAB, importando em média de 74 encaminhamentos por mês, dos quais resultaram em 238 reclamações trabalhistas. Importante registrar que, as ações oriundas do Processo Judicial Eletrônico, quando ajuizadas por advogados, são distribuídas diretamente às Varas, sem que haja controle do Fórum. Estes dados revelam que o Escritório Corporativo da OAB, existente nesta localidade, tem desenvolvido um bom trabalho perante esta Especializada.

5.2. No lapso temporal de 15/03/2013 a 26/02/2014 foram autuadas 918 ações trabalhistas, excluídos os processos eletrônicos, sendo 552 sob rito ordinário e 366 sob o rito sumaríssimo, inexistindo atermiação no referido período. A considerar-se todos os processos que foram autuados no período correccionado, tais como as ações trabalhistas, ação de cumprimento, alvará judicial, cartas precatórias e de ordem, consignações em pagamento, embargos de terceiros, ação civil pública, dentre outros procedimentos, o total foi de 1102 processos autuados, até 26/02/2014.

5.3. Além disso, no período de 15/03/2013 a 26/02/2014, foram protocolados 8495 documentos diversos (incluídas as ações), resultando uma média de 739 protocolos/mês. Registra-se que o Fórum não recebe petições via e-Doc, sendo que estas são direcionadas às unidades.

5.4. De março/2013 até fevereiro/2014 foram expedidos/recebidos 1120 malotes físicos, totalizando média de 97 por mês, ao passo que na correição de 2012 eram manipulados 93 malotes/mês, o que implica em um pequeno aumento de 4,3%.

5.5. No que diz respeito à Central de Cálculos, a equipe correicional, por amostragem, apurou as seguintes médias para cumprimento de suas obrigações: a) 29 dias para liquidação de sentença; b) 22,3 dias para cálculos previdenciários; c) 24,2 dias para liquidação de acordos não cumpridos; d) 27,6 dias para cálculos de atualização, perfazendo média geral de 25,7 dias. Se compararmos este prazo (25,7 dias) com aquele da correição anterior (9 dias), evidencia-se um aumento considerável, equivalente a 185%. Nesse particular, o Exmo. Corregedor conclama os servidores da Central de Cálculos a envidarem esforços no sentido de reduzir o prazo ora verificado a patamares semelhantes ao da correição pretérita.

5.6. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que no ano de 2013 foram realizados 20 atendimentos, resultando no ajuizamento de 7 ações, ao passo que, em 2014, ainda não foi realizado nenhum ciclo completo.

6. CENTRAL DE MANDADOS.



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Apurou-se a seguinte produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, no período compreendido entre 15/03/2013 a 14/03/2014:

Analista Judiciário/ Oficial de Justiça Avaliador Federal	Dias Trabalhados	Tempo médio p/ devolução de mandados (dias)	Diligências realizadas	Expedientes devolvidos com prazo vencido	Saldo em 14/3/2014
Carmelinda Ramos de Farias	234	3,07	2360	28	3
Glauca Santos Santana	172	6,03	791	10	6
Madizon Muniz de Minas	176	4,71	1881	95	4
Priscila Lilian Fabretti Maciel	99	7,56	241	17	5
TOTAL	-	5,34	5273	150	18

Registra-se, inicialmente, que o quadro de Oficiais de Justiça é composto por 4 servidores, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região. Analisando o quadro de produtividade dos Oficiais de Justiça no período correccionado, constatou-se prazo médio geral de 5,34 dias para cumprimento de diligências, demonstrando que os Oficiais de Justiça vêm desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, razão pela qual, sua Excelência, o Corregedor parabeniza todos os Oficiais de Justiça pelos números alcançados. Por outro lado, observa-se que a oficiala Carmelinda Ramos de Farias realizou 2.360 diligências, quantitativo substancialmente superior ao dos demais oficiais. Assim, mesmo considerando o número de dias trabalhados, nota-se que houve sobrecarga de trabalho para a servidora supracitada, o que deve ser evitado, motivo porque o Corregedor recomenda distribuição de trabalho entre os Oficiais de Justiça, de forma equânime, de modo que seja eliminada a sobrecarga de trabalho. Quanto ao número de mandados devolvidos com prazo vencido, o que totaliza 150 no período correccionado, contra 52 na correição passada, constata-se aumento de 188%. Nesse particular, notou-se que desses 150 mandados, 95 foram devolvidos em atraso pelo oficial Madizon Muniz de Minas, notadamente acima da média dos demais. O Corregedor, desde já, recomenda ao referido Oficial de Justiça que envide esforços para a redução do prazo de cumprimento dos mandados a patamares razoáveis, condizentes com a média das demais Oficiais de Justiça lotadas no Fórum, cumprindo efetivamente as normas legais que regem a atuação do meirinho.

7 - RECOMENDAÇÕES.

7.1. Recomendação ao Juiz Diretor do Fórum e à sua Assistente:

a) reitera-se a recomendação constante da ata de correição anterior, no sentido de que a Diretoria do Fórum envide esforços para cessar o labor extraordinário em todos os setores



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

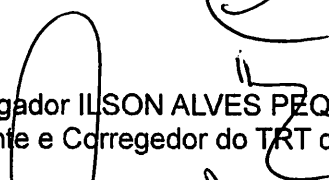
que agregam a unidade, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, mediante prévia e motivada autorização do Diretor Geral das Secretarias, visando-se estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, em primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores; b) diante do quadro atual, o Exmo. Corregedor incita os servidores atuantes no Setor de Cálculos a envidarem esforços buscando reduzir o prazo médio na elaboração dos cálculos, e que continuem fazendo o uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade, dando-se maior efetividade na entrega da prestação Jurisdicional; c) sugere-se a realização de reuniões, se possível, bimestral, com a Diretoria do Fórum e servidores, objetivando a discussão das rotinas de trabalho e, conseqüentemente as suas distribuições, de modo a torná-las mais eficientes, ordenados e controlados e, com isso, diminuir a carga de trabalho, evitando-se o labor excedente e desconexo.

8. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador-Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e presteza do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho Sousa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná e Diretor do Fórum, bem como dos servidores desta unidade, no atendimento aos trabalhos correccionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados na Unidade. Ao final, o Desembargador-Corregedor registrou seus agradecimentos aos bons serviços prestados pela ex-servidora, agora aposentada, Srª Maria da Conceição Tomaz Sidrim. Às 17h do dia quatorze de março de 2014 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho Sousa, e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.


Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA
Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO


GUILHERME SILVA FERREIRA
Assistente do Secretário da Corregedoria Regional